



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

DESPACHO

CGCEAF/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 14 de fevereiro de 2022.

Origem: CGCEAF/DAF/SCTIE/MS

Destinatário: GAB/SCTIE/MS

Referência :E-SIC nº 4554337

Interessado: Grupar-RP

Assunto: Status de disponibilização do medicamento baracitinibe

Resposta:

O medicamento baracitinibe faz parte do elenco do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), estando alocado no grupo 1A, com responsabilidade de financiamento e aquisição pelo Ministério da Saúde. Este medicamento é indicado para tratamento de pacientes adultos com Artrite Reumatoide (AR) estabelecida, moderada a grave, que apresentaram resposta insuficiente ou intolerância a um ou mais MMCDs não biológicos e biológicos. Conforme os critérios de elegibilidade definido no respectivo Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), publicado por meio da Portaria Conjunta nº 16, de 03 de setembro de 2021.

Ressalta-se que não há atraso na aquisição do medicamento em questão, estando vigente o Contrato nº 189/2021, que possibilitou a aquisição de 36.660 unidades da apresentação de 2mg e 536.040 da apresentação de 4mg, quantitativos suficientes para atendimento de toda a demanda Rede SUS até agosto de 2024, considerando o consumo médio mensal do 1º trimestre de 2022.

No que tange ao abastecimento do 4º trimestre de 2021 para os medicamentos baracitinibe 2mg e 4mg, informa-se que o quantitativo aprovado foi 100% atendido. Em relação ao 1º trimestre de 2022, 100% do aprovado sem complementação foi atendido, de acordo com programação encaminhada pelos estados. Informa-se, ainda, que as entregas usualmente são efetuadas às SES pelas empresas contratadas pelo Ministério da Saúde.

Importante elucidar que a distribuição do medicamento ocorre de forma trimestral os Estados e Distrito Federal, de acordo com a necessidade informada pelas respectivas Secretarias Estaduais de Saúde (SES), conforme capitulado no artigo nº 104 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, a saber:

Art. 104. As Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal encaminharão ao DAF/SCTIE/MS a necessidade trimestral de cada medicamento de aquisição centralizada.

Conforme os artigos nº 102 e nº 107, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, após a entrega dos medicamentos pelo Ministério da Saúde às Secretarias de Saúde dos estados e do DF, são destas a responsabilidade pela logística e dispensação dos medicamentos, conforme transcrições dos citados dispositivos:

Art. 102. A dispensação dos medicamentos de aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde é de responsabilidade das Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal e seguirá os critérios estabelecidos nesta Portaria.

(...)

Art. 107. Após a entrega dos medicamentos de aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde para as Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal, toda a logística restante será de responsabilidade exclusiva das citadas Secretarias.

Nos quadros abaixo, apresenta-se o quantitativo distribuído de baracitinibe 2mg e 4mg para as Unidades Federativas (UF) no 4º trimestre de 2021 e no 1º trimestre de 2022:

Quadro 1- Distribuição de baracitinibe 2mg para as Unidades Federativas (UF) no 4º trimestre de 2021 e 1º trimestre de 2022

UF	4º trimestre de 2021	1º trimestre de 2022
	Quantidade distribuída (unidades)	Quantidade distribuída (unidades)
Acre	0	0
Alagoas	0	0
Amapá	0	0
Amazonas	0	0
Bahia	0	0
Ceará	0	0
Distrito Federal	0	0
Espírito Santo	0	0
Goiás	0	0
Maranhão	0	0
Mato Grosso	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0
Minas Gerais	0	0
Pará	0	0
Paraíba	0	0
Paraná	0	0
Pernambuco	0	180
Piauí	0	0
Rio de Janeiro	0	0
Rio Grande do Norte	0	0
Rio Grande do Sul	0	0
Rondônia	0	0

Roraima	0	0
Santa Catarina	0	90
São Paulo	0	0
Sergipe	0	0
Tocantins	0	0
Total	0	270

Quadro 2- Distribuição de baracitinibe 4mg para as Unidades Federativas (UF) no 4º trimestre de 2021 e 1º trimestre de 2022

UF	4º trimestre de 2021	1º trimestre de 2022
	Quantidade distribuída (unidades)	Quantidade distribuída (unidades)
Acre	0	0
Alagoas	0	0
Amapá	0	0
Amazonas	0	0
Bahia	0	0
Ceará	0	720
Distrito Federal	0	90
Espírito Santo	0	0
Goiás	0	0
Maranhão	0	630
Mato Grosso	0	720
Mato Grosso do Sul	0	0
Minas Gerais	0	360
Pará	0	90
Paraíba	0	90
Paraná	180	540
Pernambuco	0	1.440
Piauí	0	0
Rio de Janeiro	0	180
Rio Grande do Norte	0	0
Rio Grande do Sul	270	810
Rondônia	0	0
Roraima	0	0
Santa Catarina	0	990
São Paulo	540	630
Sergipe	0	0
Tocantins	0	0
Total	990	7.290

Atendimento da demanda:

- Acesso Negado;
- Acesso Concedido;
- Acesso Parcialmente Concedido;
- Não se trata de solicitação de informação;
- Informação inexistente;

Área responsável: Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

CLARIÇA RODRIGUES SOARES
Coordenadora-Geral

De acordo,

EDIANE DE ASSIS BASTOS
Diretora Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Clariça Rodrigues Soares, Coordenador(a)-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica**, em 16/02/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ediane de Assis Bastos, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos substituto(a)**, em 16/02/2022, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025337697** e o código CRC **0A0AB9DB**.